

PROTOCOLO ENTRE A ASSEMBLEIA DISTRITAL DE BRAGA E A UNIVERSIDADE DO MINHO (DEPÓSITO NA BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRAGA DA BIBLIOTECA DE D.^a DELFINA GOMES)

84

A Assembleia Distrital de Braga, na sequência de contactos estabelecidos com a Biblioteca Pública de Braga/Universidade do Minho, em reunião realizada no dia 6 de Julho de 1982 deliberou depositar naquela instituição cultural o fundo documental adquirido à Sra. D.^a Delfina Gomes até agora à guarda do Museu dos Biscainhos.

Tal decisão justificou-se pela falta de adequadas condições de conservação, tratamento e difusão em que o referido fundo documental se encontrava, as quais poderão ser asseguradas por um organismo vocacionado para o efeito, como é o caso da Biblioteca Pública de Braga.

Assim, ao depositar na Biblioteca Pública de Braga o espólio bibliográfico e arquivístico cuja relação figura em anexo, a Assembleia Distrital de Braga celebra com a Universidade do Minho o presente protocolo, através do qual são especificadas as principais condições para a sua salvaguarda e utilização:

1. A Biblioteca Pública de Braga compromete-se a manter as espécies transferidas nas condições de conservação e segurança necessárias à sua preservação.

2. A Biblioteca Pública de Braga compromete-se, dentro das suas possibilidades humanas e materiais, a tratar e a explorar culturalmente o Fundo em questão no sentido de o colocar ao serviço do Distrito e da Região

3. A Biblioteca Pública de Braga deverá identificar o Fundo Documental, para todos os efeitos, como «BIBLIOTECA DA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE BRAGA».

4. A Biblioteca Pública de Braga deverá facultar à Assembleia Distrital de Braga e ao Museu dos Biscainhos a consulta directa e, se necessário, em espaço exterior, de quaisquer obras do fundo, consulta isenta de condicionalismos por parte da Biblioteca, mas sujeita a:

A / Identificação do requerente
B / Autorização expressa do Presidente da Assembleia Distrital de Braga
C / Assinatura de recibo de levantamento cujo duplicado (ou fotocópia) deverá ser enviado à Assembleia Distrital.

5. A Biblioteca Pública de Braga deverá facultar a utilização das espécies à Assembleia Distrital ou ao Museu dos Biscainhos, para iniciativas como exposições ou outras, sendo esta utilização sujeita às mesmas exigências expressas no número anterior.

6. A Assembleia Distrital de Braga autoriza a Biblioteca Pública de Braga da Universidade do Minho a utilizar as espécies transferidas nos moldes e com os critérios que este organismo entender, salvaguardadas as normas de identificação, conservação e segurança.

Este protocolo será válido pelo período de cinco anos, tacitamente renovável por iguais períodos, e a sua eventual denúncia por qualquer das partes deverá ser comunicada à outra com a antecedência mínima de três meses.

ANEXO: relação das obras (livros, periódicos e manuscritos) que dão entrada na BPB.

Braga, aos 19 dias do mês de Novembro de 1986.

O Reitor da Universidade do Minho
Sérgio Machado dos Santos
O Presidente da Assembleia Distrital de Braga
Fernando Alberto Ribeiro da Silva